



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPINAS DO SUL

Ofício CV 015/2015

Campinas do Sul – RS, 25 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, atendendo ao que dispõe a Resolução 962/2012 do Tribunal do Contas do Estado, passo às mãos de Vossa Excelência a prestação de contas referente ao Poder Legislativo Municipal de Campinas do Sul, no exercício de 2014, e em anexo fazemos a juntada de:

- a) Relatório minucioso sobre as contas do exercício ou gestão (art. 3º, I, a, da Resolução TCE nº 962/2012);
- b) Parecer do Comitê de Controle Interno (art. 3º, I, b, da Resolução TCE nº 962/2012);
- c) Ata de Encerramento dos Inventários de Bens e Valores pela Comissão Inventariante (art. 3º, I, c, da Resolução TCE nº 962/2012);
- d) Declaração de Entrega de Declarações de Bens e Rendas dos Agentes Públicos (art. 3º, I, d, da Resolução TCE nº 962/2012).

Colocamo-nos ao dispor dessa Corte de Contas, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Paulo Roberto Giacomolli
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Emanuel Felipe Bortulini
Contador CRC/RS 62.808

EXMO. SR. DR. CONSELHEIRO
CEZAR MIOLA
MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS
PORTO ALEGRE – RS